

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO  
EGRÉGIO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2014, REALIZADA EM 06/08/2014.**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Décima Primeira Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2014, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Márcia Queiroz Nascimento – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Afrânio Cotrim Virgens Júnior, Alan Ribeiro Silva, Alexandre Prudente Marques, Alexandre Ramos Caiado, Alyne Cristine Lopes, André Luiz Ignácio de Almeida, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Antônio Paulo Luzzi, Antônio Pereira de Santana, Carla Sahium Traboulsi, Carlos André Pereira Nunes, Chyntia Aquino da C. Barcellos Milazzo, Cleuber Cardoso, Douglas Dalto Messoria, Dyogo Crosara, Eliomar Pires Martins, Enil Henrique de Souza Neto, Flávio Buonaduce Borges, Geraldo Augusto Mateus, Haroldo José Rosa Machado Neto, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Neves, Jerônimo José Batista, João Negrão de Andrade Filho, Jorge Jungmann Neto, José Divino Morais, José Roberto Ferreira Campos, Leonardo Bezerra Cunha, Lúcio Bernardes Roquette, Ludmilla de Castro Torres, Manoel Leonilson Bezerra Rocha, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Márcio Messias Cunha, Marcos José de Jesus Porto, Margareth de Freitas Silva, Mauracy Andrade de Freitas, Mônica Araújo de Moura, Monimar Leão Alves, Murillo Macedo Lôbo, Neliana Fraga de Sousa, Nilton Cardoso das Neves, Otávio Alves Forte, Rafael Lara Martins, Samuel Junio Pereira, Vitor Hugo Albino Pelles, Werley Carlos de Souza. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente convidou para tomar assento à Mesa Diretiva o Ouvidor-Geral da OAB/GO Eduardo Antunes Scartezini, o Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros e o Diretor de Governo do BB, Ernesto Guerreiro Neto. À oportunidade, o Sr. Presidente registrou a presença do Superintendente do Poder Público, Luiz Carlos Xavier, e agradeceu as presenças dos Advogados e Advogadas presentes neste ato. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a

 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL</b> <b>06/08/2014</b> <b>ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49</b> <b>IT. 24</b> <b>Versão: 08</b> <b>Data: 27/01/2010</b> <b>Depto: Assessoria da</b> <b>Secretaria do Conselho</b> <b>Seccional</b></p>
--	---	---

sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Iniciando as comunicações, o Sr. Presidente informou que a Advogada Fernanda Souza Moreira renunciou ao cargo de juíza do TED/OAB-GO, por motivo de foro íntimo, e que para sua substituição o Dr. Mauro Lázaro Gonzaga Jayme indicou o Advogado Leonardo da Costa Araújo. À unanimidade, referido Advogado foi eleito por aclamação para compor o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Advogado Leonardo da Costa Araújo para tomar posse. À oportunidade, o Sr. Presidente convidou também o Conselheiro Antônio Pereira de Santana para tomar posse na Comissão de Orçamento e Contas, em substituição ao Conselheiro José Fernandes Peixoto Júnior, que renunciou ao cargo de Conselheiro desta Instituição. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver. Ato contínuo, em conformidade ao que dispõe o artigo 105, V, alínea “a”, do Regulamento Geral da OAB, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho Seccional a propositura das seguintes Ações Diretas de Inconstitucionalidade. A primeira em face da Lei nº 650/2005 do Município de Planaltina/GO, a qual dispõe sobre a criação da defensoria pública municipal. A segunda, em face da Lei nº 2.241/2004 do Município de Goianésia/GO, que também dispõe sobre a criação da defensoria pública municipal. E, por fim, em face da Lei nº 3.129/2013 do Município de Goianésia/GO, a qual majorou excessivamente o IPTU do Município. Colocada as matérias em discussão, à unanimidade, o Colegiado aprovou e referendou a propositura das respectivas ações. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou o lançamento de campanhas, sendo primeira Pela Cobrança da Consulta ao Advogado e a segunda Contra o exercício ilegal da Advocacia. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão de Valorização dos Honorários Advocatícios, Leonardo Bezerra Cunha, que, primeiramente, agradeceu o Conselheiro Otávio Alves Forte que apresentou o projeto desta campanha, e o Conselheiro Alexandre Prudente Marques, ex-Presidente da Comissão. Ato contínuo, fez uma breve exposição sobre a campanha, ressaltando que o trabalho da advocacia deve ser valorizado e que a cobrança dos honorários gera a qualificação do trabalho e do tempo do advogado. Por fim, pediu a colaboração de todos os Conselheiros para divulgação da campanha. O Conselheiro Alexandre Prudente Marques agradeceu o Conselheiro Leonardo Bezerra Cunha por ter dado andamento aos projetos da Comissão de Valorização dos Honorários Advocatícios. Manifestaram os Conselheiros Enil Henrique de Souza Neto, Rafael Lara Martins e Mauracy Andrade de Freitas. Dando continuidade ao lançamento das campanhas, o Sr. Presidente passou a palavra ao Presidente de Comissão de Direitos e Prerrogativas, Alexandre Ramos Caiado, que fez

uma explanação sobre a campanha contra o exercício ilegal da advocacia. Ressaltou, a importância de todos, principalmente o Conselho, se engajar nessa campanha, apoiando de forma irrestrita a Comissão de Direitos e Prerrogativas. O Ouvidor-Geral da OAB-GO, Eduardo Scartezini, manifestou seu apoio à Comissão. Ato contínuo, o Sr. Presidente anunciou o lançamento do projeto piloto para agilizar o pagamento de alvarás feito pelo Banco do Brasil S/S, em atendimento a um requerimento da Comissão de Direito Bancário da OAB-GO. O Sr. Presidente passou a palavra ao Diretor de Governo do BB, Ernesto Guerreiro Neto, que fez uma breve exposição de como funcionará o sistema, ressaltando que, a princípio, 15 agências de Goiânia passarão a realizar pagamentos de alvarás judiciais em um prazo mais curto. Dada a palavra aos Conselheiros, manifestaram-se os Doutores Carla Sahium Traboulsi, Alexandre Prudente Marques, Lorena Barbosa Carneiro, Alexandre Ramos Caiado e Otávio Alves Forte, que fizeram questionamentos e sugestões ao Diretor do Governo, que respondeu às perguntas. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente noticiou que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal tornou sem efeito os ofícios CJF-OFI-2013/02318 e CJF-OFI-2013/02319, que obrigavam as Instituições Financeiras a exigirem procuração específica para o saque de valores referentes a precatórios ou requisições de pequeno valor. Ressaltou, ainda, que dessa forma as Instituições Financeiras podem voltar a utilizar as regras anteriormente estabelecidas para o saque de depósitos de precatórios e RPVs, que preveem a possibilidade de utilização de procuração “Ad Judicia”, desde que nela constem poderes para dar e receber quitação, e, ainda, seja acompanhada de certidão emitida pela secretaria da Vara/Juizado em que tramita o processo, atestando a autenticidade do documento e a habilitação do advogado para representar o titular do crédito a ser liberado. À oportunidade, o Sr. Presidente informou que referida decisão foi divulgada no Portal da OAB/GO, que oficiou as Instituições Financeiras e que será encaminhada via e-mail para todos os Conselheiros e Subseções, para conhecimento. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, no dia 27/06/2014, o Advogado José Fernandes Peixoto Júnior renunciou ao cargo de Conselheiro Estadual da OAB/GO. À oportunidade, comunicou o término do licenciamento do Conselheiro Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques. Dando continuidade, o Sr. Presidente comunicou que o Edital de abertura das inscrições para o Processo Seletivo para a Formação da Lista Sêxtupla para preenchimento da vaga de desembargador federal do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região foi publicado no dia 24/07/2014 e que o período das inscrições será de 20 dias, iniciando no dia 08/08/2014 e encerrando no dia 27/08/2014. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho a revogação dos §§8º, 9º e 10 do artigo 2º do Regulamento do CEL da OAB/GO, que dispunham o seguinte: “§8º. A Diretoria da OAB-GO poderá admitir o “Sócio Contribuinte” e o “Sócio Colaborador” para acesso às dependências do CEL. O primeiro mediante apresentação de dois Advogados que serão co-

responsáveis pelos atos e ações dos seus apresentados; e o segundo, representado por profissional, que tenha prestado ou esteja prestando serviço relevante ao CEL ou à OAB-GO. §9º. Os “Sócios Contribuintes” e os “Sócios Colaboradores” deverão submeter-se às disposições deste Regulamento, terão inscrição provisória com prazo máximo de um ano, renovável a critério da Diretoria da OAB-GO e da Presidência da CEL, submetendo-se ao pagamento de uma contribuição anual, admitida a proporcionalidade, equivalente a uma anuidade com todos os seus acréscimos, vencível no ato da inscrição como sócio, quanto ao primeiro ano e nos demais, na data do vencimento da anuidade, no seu valor integral. Os “Sócios Contribuintes” terão direito a convidados e a dependentes. §10. O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes.” O Vice-Presidente justificou que a revogação é necessária face a lotação do CEL da OAB/GO nos finais de semana. À unanimidade, o Colegiado referendou as alterações feitas no Regulamento do CEL da OAB/GO. Dando prosseguimento às comunicações, o Sr. Presidente noticiou que a Junta Comercial do Estado Goiás – JUCEG, a partir do dia 14/07/2014, mudou o procedimento para registro de atos empresariais, vez que passou a ser realizado por meio de apenas uma via, ou seja, deu-se início ao sistema de registro Via Única, que trará como garantia e segurança jurídica dos atos empresariais, drástica redução da possibilidade de fraudes, economicidade, celeridade e otimização, além, da comodidade para todos os envolvidos no registro empresarial. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, diante da constante procura dos advogados perante a Central de Arrecadação do TJ/GO, solicitando esclarecimentos sobre as guias de recolhimento (GRS/GRJ), referido Tribunal informou que toda guia possui número próprio constante no canto superior direito e valor total inserido no canto inferior direito. O Sr. Presidente ressaltou, ainda, que referidos dados podem ser verificados na “linha digitável”, que nada mais é do que a representação numérica do código de barras, constante nas três vias do documento. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que o Presidente-Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, Elton Ribeiro de Magalhães, solicita, em caráter de urgência, a indicação de um advogado titular e outro suplente para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal. À oportunidade, o Sr. Presidente questionou quem se habilita. Considerando que não houve manifestação por parte dos Conselheiros, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da solicitação de indicação à Comissão de Segurança Pública e Políticas Criminais. O Sr. Presidente informou que está completando 04 anos da instalação da Ouvidoria-Geral da OAB/GO, oportunidade em que foi designado o Advogado Eduardo Antunes Scartezini para o cargo de Ouvidor-Geral. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Ouvidor-Geral Eduardo Scartezini, que nesses 04 anos a Ouvidoria realizou 4.000 atendimentos e, ainda, agradeceu a confiança que lhe foi depositada. Dando seguimento, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho Ordem de Serviço nº 11/2014-DIR que altera a

forma de fornecer auxílio financeiro relativo às despesas com hospedagem e alimentação aos Conselheiros desta Casa e Juízes do TED/OAB-GO do interior, que se deslocam até Goiânia para participarem de reuniões plenárias dos seus órgãos. O Diretor Tesoureiro, Enil Henrique de Souza Filho esclareceu que referida alteração se dá em virtude do aumento significativo do pagamento de “no show” e, oportunamente, fez a leitura da referida Ordem de Serviço. “**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2014-DIR.** O **Presidente** e o **Diretor Tesoureiro** da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 33, IV e XL e 38, III, do Regimento Interno da OAB/GO, **CONSIDERANDO: I** – Que o artigo 16, § 3º, do Regimento Interno desta Casa disciplina o fornecimento de ajuda financeira com transporte, hospedagem e alimentação aos Conselheiros Seccionais e Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina que residam fora da Capital do Estado; **II** – Que, segundo levantamento realizado pelos departamentos de Administração e Financeiro, as despesas da ORDEM com o pagamento de no show tem aumentado significativamente nos últimos períodos; **RESOLVEM: I** – Que a partir do exercício de 2014 as reservas relativas à acomodação dos Conselheiros Seccionais e Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina que residem no interior do Estado e que se deslocam a esta Capital para participarem das reuniões plenárias dos seus órgãos colegiados serão realizadas diretamente pelos interessados junto ao hotel contratado pela OAB/GO para esta finalidade. **II** – Em conformidade com a deliberação da Diretoria, fixar o valor do auxílio financeiro relativo às despesas com hospedagem e alimentação concedido aos Conselheiros Seccionais e Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina residentes no interior do Estado em **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais), sendo a quantia de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) relativa à diária em apartamento single e a quantia de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) relativa às despesas com alimentação. **III** – O valor acima fixado somente será concedido aos Conselheiros Seccionais e Juízes do Tribunal de Ética e Disciplina residentes no interior do Estado e que, comprovadamente, mediante assinatura no livro de presença e preenchimento do formulário próprio, comparecerem às reuniões convocadas pelos seus respectivos órgãos colegiados. **IV** – A quantia referente às despesas com hospedagem e alimentação deverá ser depositada em conjunto com o valor relativo à despesa com transporte. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura. Determinamos ao Departamento Administrativo que cientifique os responsáveis pela organização e realização das reuniões do Conselho Seccional e do Tribunal de Ética e Disciplina, a fim de que estes cientifiquem os Interessados do inteiro teor desta Ordem de Serviço, bem como que seja dada ciência ao encarregado do Departamento Financeiro. Cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de agosto de 2014. **Henrique Tibúrcio** – Presidente. **Enil Henrique de Souza Filho** – Diretor Tesoureiro.” À unanimidade, o Conselho referendou a Ordem Serviço nº 11/2014-DIR. O Sr. Presidente informou,

que no dia 07/08/2014, o Vice-Presidente da OAB-GO, Sebastião Macalé Caciano Cassimiro, representando a OAB/GO junto ao CFOAB, para acompanhar a sanção presidencial do Projeto Supersimples. Informou, ainda, que amanhã participará de reunião com o Secretário de Segurança Pública, Joaquim Mesquita, para tratar sobre os recentes homicídios contra mulheres em Goiânia. Manifestou sobre o assunto a Conselheira Carla Sahium Traboulsi. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Estaduais Luis Gustavo Nicoli, Frederico Augusto Alves de Oliveira Valtuille, Thiago Vinícius Vieira Miranda, Mário Ibrahim do Prado, Paulo César Reis Vieira, Arlete Mesquita, Carlos Martins de Oliveira, Eurico de Souza, Jefferson de Paula Coutinho, Marizélia Ferreira Xavier Gomes, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto e Alex Araújo Neder. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Leitura de Acórdão: 3.1.1. Processo nº 2012/04547. Requerente:** André Luiz Bueno da Silva. **Assunto:** Solicitação de Providências. **Relator:** Conselheiro Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves. Leitura de acórdão adiada a pedido do Relator. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 3.2.1. Processo nº 2014/05675. Requerentes:** Manoel Antônio Costa Filho e Samantha Paula de Oliveira Costa. **Denominação:** Costa e Costa Advogados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.2. Processo nº 2014/05670. Requerentes:** Andrey Henrique Freitas Warzocha e Pedro Henrique Moreira Cruvinel. **Denominação:** Cruvinel & Warzocha Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.3. Processo nº 2007/07204. Requerente:** Aures Rosa Advocacia Empresarial S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **3.2.4. Processo nº 2012/05276. Requerente:** Diogenes Mortoza, Scheilla Mortoza Advogados Associados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **3.2.5. Processo nº 2009/00038. Requerentes:** Guilherme Guerino Borges, Jorddano Henrique Oliveira e Luciano Vieira. **Denominação:** Borges e Vieira Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.6. Processo nº 2014/05690. Requerentes:** Alessandro Eusébio Ferreira e Humberto Alves Valadão. **Denominação:** Eusébio e Valadão Consultoria Jurídica. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.7. Processo nº 2013/06031. Requerente:** Nelson Willians & Advogados Associados. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade. **3.2.8. Processo nº 2007/00121. Requerentes:** Hudson Silva Brito e Ernane de Oliveira Nardelli. **Denominação:** Hudson Silva Brito e Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.9. Processo nº 1999/04607. Requerentes:** Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus e outros. **Denominação:** Feldhaus – Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.10. Processo nº 2009/06861. Requerentes:** Tatiana Sávia Brito Aires de Pádua e Silvana Sávia Brito Aires Rodrigues. **Denominação:** Aires Advogados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.11. Processo nº 2003/04778. Requerentes:** Afrânio Cotrim Virgens Junior e José Bernandes Nonato Gonçalves e Silva. **Denominação:** Cotrim

Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.12. Processo nº 2014/05689. Requerentes:** Paulo Gonçalves Pereira Junior e Ugo Oliveira Ferreira. **Denominação:** Gonçalves Ferreira Advocacia e Consultoria Tributária Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.13. Processo nº 2014/05812. Requerentes:** Carlos Eduardo Gomes dos Santos e Lúcia Ferreira da Silva. **Denominação:** Carlos Eduardo Advogados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.14. Processo nº 2010/03239. Requerente:** Cornélio Ramos Advogados Associados. **Assunto:** Dissolução do Registro de Sociedade de Advogados. **Processo nº 2010/06387. Requerente:** Edgar Neves Advocacia S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 2010/00041. Requerentes:** Luciana Nogueira e Silva Maciel e Rafael Fernandes Maciel. **Denominação:** Rafael Maciel & Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo nº 2010/03957. Requerente:** Hoffmann Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Averbação à Margem da Sociedade. **03. Processo nº 214/05871. Requerentes:** João Mário Vieira de Paula e Silva e Valdecy Paula da Silva. **Denominação:** João Mário Vieira de Paula e Silva e Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **04. Processo nº 2008/00616. Requerentes:** Leonardo Puccinelli e Tatiana Barcelos da Silva Puccinelli. **Denominação:** Puccinelli Advogados Associados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo nº 2014/04947. Requerentes:** Diogo de Souza Freitas, Marcos Silveira de Freitas, Bruna de Oliveira Rezende, Claudeci Apolinário Borges e Rubens Garcia Rosa. **Denominação:** Diogo Freitas Sociedade de Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo nº 2012/03047. Requerentes:** Sandra Caetano Lima, Maria Tereza Caetano Lima Chaves e Déborah Cristina dos Santos Silva. **Denominação:** Maria Tereza Caetano Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo nº 2014/05902. Requerentes:** Tassiana Almeida Rezende e Thiago Costa Tenório Forzâni. **Denominação:** Forzâni & Almeida Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **08. Processo nº 2011/03003. Requerentes:** Humberto Luiz Teixeira e Noberto Targino da Silva. **Denominação:** Teixeira e Targino Advogados Associados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **09. Processo nº 2009/09763. Requerentes:** Ernesto Pereira Borges Filho, Flávia Viero Andrighett Borges e Renato Corrêa da Silva. **Denominação:** Ernesto Borges Advogados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade de Advogados. **10. Processo nº 2007/11204. Requerentes:** Leonardo Pereira Rocha Moreira e Marcos Gonçalves Silva de Uru. **Denominação:** Rocha Advogados Associados. **Assunto:** Rerratificação da 6ª alteração contratual. **11. Processo nº 2013/07169. Requerentes:** Edino Manoel da Silva, Valdejaine Vitorino Santan, Bartolomeu Pimenta Borges e Marinela

 <p><b>GOIÁS</b> SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p><b>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL</b> <b>06/08/2014</b> <b>ADMINISTRATIVA</b></p>	<p><b>Nº SEQ. 49</b> <b>IT. 24</b> <b>Versão: 08</b> <b>Data: 27/01/2010</b> <b>Depto: Assessoria da</b> <b>Secretaria do Conselho</b> <b>Seccional</b></p>
--	---	---

Mesquita Moura. **Denominação:** Silva e Santana Advocacia S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **12. Processo nº 2014/06302. Requerentes:** Wellington de Bessa Oliveira e Fernando Damasio Moura. **Denominação:** Wellington de Bessa Oliveira Advocacia e Consultoria Jurídica S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **13. Processo nº 2014/006301. Requerentes:** Ariston José de Araújo e Eliane de Souza e Silva. **Denominação:** Ariston Araújo & Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **14. Processo nº 2011/05391. Requerentes:** Paulo Emílio Martins e Cunha e outros. **Denominação:** Cunha Sociedade de Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **15. Processo nº 2014/0608. Requerentes:** Ernesto Borges Neto, Renato Chagas Corrêa da Silva e Yana Cavalcante de Souza. **Denominação:** Ernesto Borges Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **16. Processo nº 2007/11759. Requerente:** Bastos Advocacia S/S. **Assunto:** Averbação à Margem da Sociedade de Advogados. **17. Processo nº 2014/00616. Requerentes:** André Luiz Rocha dos Santos, Eduardo Silveira, Fabrício Antônio de Almeida Brito e Fernando Knoblauch Borges de Figueiredo. **Denominação:** Silveira Knoblauch Britto Rocha Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados.** **3.3. Processos com julgamento iniciado: 3.3.1. Processo nº 2007/11289. Requerente:** Antônio Ramos Caiado Neto. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Haroldo José Rosa Machado Neto. Processo com *vista* ao Conselheiro Rafael Lara Martins. Dando prosseguimento ao julgamento dos autos em referência, o Conselheiro Rafael Lara Martins se manifestou de forma divergente do Relator, no sentido de indeferir o pedido de nota de desagravo. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Alexandre Ramos Caiado se deu por impedido para votar. Manifestaram-se os Conselheiros Antônio Carlos Monteiro da Silva e Alexandre Prudente Marques. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão. **3.4. Processos com julgamento adiado: Nenhum.** **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 3.5.1. Processo nº 2013/00796. Requerentes:** Alexandre Gonçalves Parreira e Marcos Benatti da Silva. **Requerido:** Carlos Roberto Alves dos Santos – Juiz Federal da Comarca de Aparecida de Goiânia. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Adriano Gustavo de Oliveira e Silva. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **3.5.2. Processo nº 2010/04892. Recorrente:** Witer Elias de Siqueira. **Recorrido:** OAB/GO. **Assunto:** Solicitação de providências. **Relator:** Conselheiro Enil Henrique de Souza Neto. Julgamento adiado a pedido do Relator. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11/06/2014.** Aprovada à unanimidade, sem retificações. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro José

Divino Moraes informou que está em andamento o Projeto de Lei nº 5749/13, que cria a carreira paralegal, que é uma carreira entre o estagiário e o advogado para abarcar os bacharéis em direito. O Sr. Presidente registrou que o CFOAB se manifestou contrário à aprovação do projeto. O Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros informou que a motivação para o referido projeto de lei são as associações de bacharéis que não foram aprovados no Exame de Ordem e que englobam aproximadamente 10.000.000 de pessoas que se interessam por esse projeto e pela extinção do Exame de Ordem. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado noticiou fato ocorrido com uma advogada, que foi impedida de fazer carga de processo e que, imediatamente, a Comissão de Direitos e Prerrogativas foi acionada, tomando as providências cabíveis. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Márcia Queiroz Nascimento, Secretária-Geral Adjunta, lavrei a presente ata, que lida, conferida e aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, nesta sessão, será assinada por mim e pelo Presidente.

**Márcia Queiroz Nascimento**

Secretária-Geral Adjunta

**Henrique Tibúrcio**

Presidente